

Diário Oficial

4

Teresina - Sexta-feira, 7 de agosto de 2009 • Nº 147

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.781 de 06 / 08 / 2009, publicado no D.O.E. nº , de / / 2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061051.474	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA	FO	4.4.90.51	10	800.000,00
14101.12122042.034	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	3.400.000,00
14101.12361052.035	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
14101.12362052.036	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.18	00	150.000,00
14101.12362052.036	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	500.000,00
14101.12362052.036	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
14101.12362052.036	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
14101.12362181.026	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
14102.12361161.044	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	17	320.000,00
14201.12364182.042	CONCURSO VESTIBULAR	FO	3.3.90.14	12	10.000,00
14201.12364182.042	CONCURSO VESTIBULAR	FO	3.3.90.33	12	10.000,00
14201.12364182.042	CONCURSO VESTIBULAR	FO	3.3.90.36	12	5.000,00
14201.12364182.042	CONCURSO VESTIBULAR	FO	3.3.90.92	12	20.000,00
14201.12364182.042	CONCURSO VESTIBULAR	FO	3.3.90.93	12	5.000,00
15202.20606532.298	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.30	00	5.000,00
15202.20606532.298	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.30	10	60.000,00
15202.20606532.298	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.36	00	4.000,00
15202.20606532.298	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.36	10	30.000,00
15202.20606532.298	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
15202.20606532.298	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	10	30.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	20	150.000,00
47201.04122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	12	10.000,00
47201.04122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
47201.04122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.36	12	10.000,00
47201.04122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
TOTAL					7.195.000,00

OF. 1098 a 1108



DECRETO Nº 13.780 DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Abre crédito adicional especial, no valor global de R\$ 22.716.021,00, em favor da Secretaria da Infraestrutura.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art.1º, § 1º e 2º, da Lei nº 5.883, de 28 de julho de 2009.

DECRETA

Art.1º Fica aberto no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Infraestrutura, no valor de R\$ 22.716.021,00 (vinte e dois milhões, setecentos e dezesseis mil, vinte e um reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do exercício financeiro de 2008 e do Excesso de Arrecadação da fonte 10 - Recursos de Convênios, conforme autorizado pela Lei nº 5.883, de 28 de julho de 2009.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 06 de AGOSTO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO